
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0734/2021 - 20.07.2021

Altera/acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 0550/2014 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, alterados, acrescidos os artigos 1º, 2º e 2º-A, da lei municipal nº 0550/2014, de 02 de outubro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concessão de espaços públicos, destinados para a exploração de lanchonete e quadra de esportes.

(...)

Art. 2º - Os espaços públicos a que se referem o artigo 1º, assim se descrevem:

I – Ginásio Municipal de Esportes ELOIVO GUIMARÃES, localizado sede do município de Manfrinópolis;

II – Ginásio Municipal de Esportes e Cultura LIBERO DA SILVA, localizado em Linha São Sebastião da Bela Vista;

III - Ginásio Municipal de Esportes OLÍVIO CASAMALI, localizado em Linha Santa Terezinha;

Art. 2º-A - O Município se reserva o direito de utilizar, com prioridade e gratuitamente, os Ginásios de Esportes constantes do artigo 2º, para realizar e/ou disputar competições esportivas sob sua responsabilidade, organização ou participação, bem como dos jogos das Escolas Municipais.

Parágrafo único - As Escolas Municipais poderão usar gratuitamente as quadras esportivas em horário escolar ou programação especial, previamente agendada com o licitante vencedor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:52808E1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2021. Edição 2311
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>